



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 677/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial autorizado conforme a Lei nº.1848/2022 de 04 de outubro de 2022.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, com a aplicação do art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1825/2022 e do art. 12 da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 511.466,85 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
630	02.007.27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO MEU CAMPINHO	4.4.90.51	R\$ 511.466,85

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação, sendo R\$ 420.000,00 na fonte de recursos 1630 – PROJETO MEU CAMPINHO CONV. 1257/2022 conforme termo de convênio assinado junto ao Governo Estadual – PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES, bem como através de contrapartida municipal no valor de R\$ 91.466,85 da fonte de recursos 1000 – Recursos Livres.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

